



MANDATO 2021/2025

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 6 DE MARÇO DE 2024

ATA N.º 7/2024

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão extraordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Secretário Luís Pires e os Vogais, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

ATESTADOS;

PROPOSTA N.º 64/2024 - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;

PROPOSTA N.º 65/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS – ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024;

PROPOSTA N.º 66/2024 - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANO 2023;

PROPOSTA N.º 67/2024 - PROCEDIMENTO N.º 16/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

PROPOSTA N.º 68/2024 - PROCEDIMENTO N.º 10/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

No uso da palavra, o Presidente informou da impossibilidade de comparência na reunião, do Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, por motivos profissionais e do Vogal António Silva, por motivos de doença.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.



O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento que a C.M.A. entregou o material de apoio às eleições, para ser distribuído pelos presidentes de mesa, assim como da distribuição dos funcionários, pelas várias mesas de apoio.

O Vogal Secretário, no uso da palavra e relativamente ao apoio às eleições, disse que era importante ter em atenção as competências dos delegados de mesa.

Aludiu que esteve presente no passado dia 2, na reunião de condomínio do imóvel existente na Boba, em representação da Junta de Freguesia, cuja ata seria enviada posteriormente.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento do deferimento de 93 atestados emitidos, entre os dias 26/02/2024 e 29/02/2024.

II ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram aprovadas as Propostas:

PROPOSTA N.º 64/2024 - DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO DE LICENCIAMENTO;

Considerando que:

1. A 14 de setembro de 2023 deu entrada na conta 1-6 do Montepio um valor de 1.337,03€ com a descrição "Fecho P.Serv. 202307271 – 12323" proveniente da plataforma de pagamentos da administração pública;
2. Nesta plataforma, da A.M.A., são tramitados processos de licenciamento de Ocupação de Via Pública;
3. A trabalhadora Helena Fernandes enviou email em 31/07/2023 à entidade CTT para o email gestão.imoveis@ctt.pt a indicar que os CTT sito na Rua 5 de Outubro pertencem à Freguesia da Venteira e mesmo assim em setembro voltaram a tramitar o processo para Freguesia Mina de Água;
4. Após várias tentativas de contacto com a entidade, em 21/02/2024, recebemos um email de gestão.imoveis@ctt.pt a solicitar a devolução do pagamento do licenciamento zero uma vez que, por lapso, havia sido pago à nossa Freguesia;



5. Tratando-se de um pagamento de um licenciamento zero de um estabelecimento que se situa na freguesia da Venteira, e que a junta de freguesia territorialmente competente para conceder o licenciamento e arrecadar a respetiva receita será então a da Venteira;
 6. Existiu erro por parte do requerente CTT – Correios de Portugal, SA ao efetuar a transferência bancária, que acreditou estar a realizar para a Freguesia da Venteira, mas na verdade transferiu para a conta bancária da Freguesia Mina de Água;
 7. A Junta de reguesia Mina de Água recebeu um pagamento indevido, pelo que, deverá restituir o montante na íntegra sob pena de se constituir na situação de enriquecimento sem justa causa;
 8. À Junta de Freguesia Mina de Água foi cobrada comissão de serviço, no valor de 16,65 €, pela entrada do valor em questão;
 9. Contactada a entidade bancária, Montepio, sobre o pagamento da comissão de serviço referente à receita indevida, em situação semelhante, a resposta obtida foi que “informamos que mesmo havendo um pedido de devolução à posteriori o valor do serviço é sempre devido, porque ele efetivamente ocorreu. Infelizmente não podemos estornar um valor que é devido porque o recebimento ocorreu”.
- Em anexo: Email CTT, email do gestor de conta e comprovativo do detalhe da operação bancária.

O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar a devolução do montante de 1.320,38€ (mil, trezentos e vinte euros e trinta e oito cêntimos) valor total transferido deduzida a comissão de serviço de 16,65 € à requerente CTT – Correios de Portugal, SA.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 65/2024 - GRATIFICAÇÃO MEMBROS DAS MESAS – ELEIÇÕES LEGISLATIVAS 2024;

Considerando que:

1. O Decreto do Presidente da República n.º 12-A/2024 de 15 de janeiro dissolve a Assembleia da República e é fixado o dia 10 de março de 2024 para a eleição dos Deputados à Assembleia da República;
2. De acordo com o n.º de eleitores da Freguesia Mina de Água, e segundo as indicações da Comissão Nacional de Eleições, são necessárias 40 mesas de voto divididas por 10 locais da Freguesia;
3. Para o regular funcionamento das mesas de voto, estas são compostas por 5 membros (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e dois Escrutinadores);
4. Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação de € 59,15;
5. Só após a abertura das mesas, no dia do ato eleitoral, se saberá com certeza a efetiva composição das mesas;

Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0102130303, com o cabimento n.º 257, datado de 26.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta;

O Presidente propôs à junta de freguesia que delibere autorizar o pagamento da gratificação, aos membros das mesas, no total de 11.830,00 €.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.



PROPOSTA N.º 66/2024 - UTILIZAÇÃO DA PLATAFORMA DE PAGAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ANO 2023;

Considerando:

1. O protocolo entre a Agência para a Modernização Administrativa e a Câmara Municipal da Amadora datado de 30 de Março de 2015 que teve como objetivo definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento no concelho da Amadora;
2. Que no anexo I do referido protocolo, as partes acordaram os locais de instalação de Espaço Cidadão e que um dos locais era na Freguesia Mina de Água;
3. Que, na mesma data, 30 de Março de 2015, a Câmara Municipal da Amadora delegou, através de protocolo, nas Freguesias do concelho, a instalação e funcionamento dos Espaços Cidadão;
4. Que para o regular do funcionamento dos Espaços Cidadão, a AMA é a entidade responsável pela operação, manutenção e evolução da Plataforma de Interoperabilidade da Administração Pública;
5. Que a iAP é uma plataforma central cujo objetivo é dotar os serviços da AP de ferramentas partilhadas para a interligação de sistemas de informação, sob a forma de serviços de interoperabilidade, tais como, serviços para pagamentos concretizados pela através da Plataforma de Pagamentos da Administração Pública (PPAP);
6. Que a PPAP é o elemento da iAP que permite à AP disponibilizar múltiplos métodos de pagamento garantindo a sua gestão, controlo e monitorização;
7. O protocolo n.º 129/20 – AMA que regula a utilização da plataforma de pagamentos da AP datado de 05 de Agosto de 2020;
8. Que para a obrigatória utilização da PPAP no Espaço Cidadão gerido pela Freguesia Mina de Água é necessário o pagamento da mesma referente à sua utilização no ano civil de 2023.
9. Que a AMA detém a competência exclusiva no âmbito da gestão da PPAP, a prestação referida não está suscetível de estar submetida à concorrência de mercado, tratando-se de contratação excluída dos procedimentos de formação de contratos públicos, nos termos do artigo 5.º e 5.º A do CCP.
10. Considerando que a respetiva despesa está prevista no órgão 01 Administração Autárquica, na rubrica de classificação económica 0202259900, com o cabimento n.º 258, datado de 29.02.2024, conforme documento anexo à presente proposta;



O Presidente propôs que o Órgão Executivo delibere aprovar o pagamento referente à utilização da PPAP Plataforma de Pagamentos da Administração Pública à AMA Agência para a Modernização Administrativa IP (NIF 508184509), no valor de 100,00€ (cem euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 23,00€ (vinte e três euros), o que totaliza o valor de 123,00€ (cento e vinte e três euros), e autorize a respetiva despesa.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 67/2024 - PROCEDIMENTO N.º 16/2024 DE AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO - ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;

Na sequência da deliberação do Órgão Executivo, tomada na reunião de Junta de Freguesia realizada em 28 de fevereiro de 2024, que autorizou o procedimento em epígrafe, com o preço base de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), procedeu-se ao envio de um convite à entidade Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 504358634) que apresentou a proposta em anexo.

1. Proposta de Adjudicação

Em consequência, propõe-se que a aquisição de bens acima referida seja adjudicada à entidade Interpencil Comércio de Artigos de Papelaria e Consumíveis de Escritório Unipessoal Lda. (NIF 504358634) pelo valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros) a que acresce o IVA à taxa de 23% no montante de 575,00€ (quinhentos e setenta e cinco euros), o que totaliza o valor de 3.075,00€ (três mil e setenta e cinco euros), com o prazo de execução com início na data da celebração do contrato e termo em 31 de dezembro de 2024.

2. Caução

Considera-se, face ao valor e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, que não deve ser exigida caução.



3. Documentos de habilitação

Nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 115.º do CCP, foi fixado no ponto n.º 11 do Convite o prazo para apresentação dos documentos de habilitação (cinco dias úteis), bem como o prazo para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º (cinco dias úteis).

4. Contrato escrito

Propõe-se, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a aprovação da minuta do contrato, em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77.º do CCP à notificação do adjudicatário:

- Da decisão de adjudicação;
- Para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado;
- Para aceitação ou eventual reclamação da minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

PROPOSTA N.º 68/2024 - PROCEDIMENTO N.º 10/2024 DE CONSULTA PRÉVIA - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA AUTARQUIA – RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO.

Considerando que o Órgão Executivo aprovou a abertura do procedimento de Consulta Prévia para a aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, com o preço base de 30.000,00€ (trinta mil euros) e o prazo de execução de 12 meses, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º em conjugação com a alínea



c) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual;

Considerando que a decisão de contratar foi tomada pelo Órgão Executivo, por deliberação datada de 21 de fevereiro de 2024, através da proposta n.º 49/2024, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que foram convidadas a apresentar proposta três entidades, tendo sido designado o Júri do Procedimento na reunião do Órgão Executivo de 21 de fevereiro de 2024; Considerando que apresentaram proposta as três entidades convidadas, e que na reunião realizada em 28 de fevereiro de 2024 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Preliminar, o qual foi enviado a todos os concorrentes para a realização da audiência prévia, para que se pronunciassem por escrito sobre o teor do mesmo no prazo de três dias úteis, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 123.º do CCP; Considerando que, decorrido que foi o prazo de audiência prévia durante o qual os concorrentes não apresentaram qualquer pronúncia, e no cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 124.º do CCP, na reunião realizada em 05 de março de 2024 o Júri do Procedimento elaborou o Relatório Final mantendo as conclusões exaradas no Relatório Preliminar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 124.º do CCP, o Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo do procedimento, é enviado ao órgão competente para a decisão de contratar;

Considerando que nos termos do disposto no n.º 4 do referido artigo 124.º, cabe ao órgão competente para a decisão de contratar decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação;

Submete-se à aprovação do Órgão Executivo o Relatório Final elaborado no âmbito do Procedimento N.º 10/2024 de Consulta Prévia - Aquisição de serviços de limpeza das instalações da autarquia, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta ordenada em 1.º lugar ao concorrente Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428), pelo valor de 16.641,00€ (dezasseis mil, seiscentos e quarenta e um euros), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor de 23% no montante de 3.827,43€ (três mil, oitocentos e vinte e sete euros e quarenta e três cêntimos), o que totaliza o valor de 20.468,43€ (vinte mil, quatrocentos e sessenta e oito euros e quarenta e três cêntimos), com o prazo de execução de 12 (doze) meses, e autorize a respetiva despesa;

Os encargos previstos para os anos económicos de 2024 e 2025 são os seguintes:



Ano económico	Sem IVA incluído	IVA	Com IVA incluído
2024 - 10 meses	14.018,76€	3.224,31€	17.243,07€
2025 - 2 meses	2.622,24€	603,12€	3.225,36€
Total – 12 meses	16.641,00€	3.827,43€	20.468,43€

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP, a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade Euromex Facility Services Lda. (NIF 502629428);

Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário;

Nos termos do disposto nos números 1 e 3 do artigo 106.º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.

Face ao que antecede, e se as propostas aqui formuladas merecerem a aprovação do Órgão Executivo, a decisão de adjudicação é notificada em simultâneo a todos os concorrentes, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do CCP, a qual será acompanhada do Relatório Final. Nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:– Para a apresentação dos documentos de habilitação exigidos nos termos do artigo 81.º do CCP;– Para se pronunciar sobre a minuta do contrato, para efeitos de aceitação/reclamação, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e quinze minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo Coordenador Técnico, Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente

Coordenador Técnico